

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DA CAPITAL

## Registro de Imóveis

da 1ª Circunscrição de Goiânia

Rua 14 nº 291 - esq. c/ Rua 03 - Setor Oeste - Fone/Fax: (62) 3215-2551 - Goiânia - Goiás

## CERTIDÃO DE MATRÍCULA

O Bacharel Clenon de Barros Loyola Filho,  
Oficial do Registro de Imóveis da 1ª  
Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado  
de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 18.127, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **IMÓVEL**: Uma casa residencial, contendo: 03 dormitórios, sala, corredor, banheiro e cozinha e o respectivo lote 21, Quadra F, Rua 4, Conjunto Residencial Rodoviário, Setor Rodoviário - Dergo, nesta Capital, com área de 200,00m², sendo: 10,00m de frente e fundos, com o lote 03 e 20,00m dos lados, com os lotes 20 e 22. **PROPRIETÁRIA**: INCA S/A - **CRÉDITO IMOBILIÁRIO**, com sede nesta Capital, CGC nº 01.564.053/0001-06. **TÍTULO AQUISITIVO**: Transcrição n.º 87.968 neste Cartório. Dou fé. O Suboficial.

R1-18.127 - Goiânia, 08 de fevereiro de 1978. Pelo Contrato Particular de Compra e Venda, com Pacto Adjetivo de Hipoteca e Financiamento, datada de 30/12/77, a proprietária acima qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula ao Sr. **SILVÂNIO ELIAS CAMPOS**, brasileiro, solteiro, CPF nº 056.137.601-87, bancário, CI nº 242.173-GO, residentes nesta Capital. Pelo preço de Cr\$ 159.500,00. Dou fé. O Suboficial.

R2-18.127 - Goiânia, 08 de fevereiro de 1978. Constante do Contrato acima mencionado, o Sr. **Silvânio Elias Campos**, deu o imóvel objeto desta matrícula, em 1ª e especial hipoteca em favor da INCA S/A - **CRÉDITO IMOBILIÁRIO**, CGC nº 01.564.053/0001-06, com sede nesta Capital, pela importância de Cr\$ 169.139,48, equivalentes a 744.61582 UPC, a ser resgatado em 300 prestações mensais, à taxa de juros de 1,8% ao ano, vencendo-se a 1ª prestação em 30/01/78. Demais condições, constam do contrato arquivado neste Cartório. Dou fé. O Suboficial.

Av3-18.127 - Goiânia, 08 de fevereiro de 1978. Cédula Hipotecária Integral, emitida nos termos do Decreto Lei 80 de 21/11/66 e RD 21/75 do BNH, representativa de hipoteca de 1º grau, nº 6.587,0, série AD, datado de 30/12/77, cuja dívida Inicial é de Cr\$ 169.139,78, à taxa de juros de 1,8% ao ano, data de vencimento da 1ª prestação em 30/01/78, n.º de prestações mensais: 300, sendo Emitente e Favorecida: INCA S/A - **CRÉDITO IMOBILIÁRIO**, Devedor: **SILVÂNIO ELIAS CAMPOS**, acima qualificados. Dou fé. O Suboficial.

Av4-18.127 - Goiânia, 22 de dezembro de 1980. Certifico que, instruído com requerimento acompanhado da Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Economisa, realizada em 18/01/78, devidamente registrada na JUCEMG sob nº 443.824/78 e na JUCEG sob nº 521336, o que, em virtude de incorporação, a credora INCA S/A - **CRÉDITO IMOBILIÁRIO**, passou a girar sob a denominação social de **ECONOMIA CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A - ECONOMISA**. Dou fé. O Suboficial.

Av5-18.127 - Goiânia, 22 de dezembro de 1980. Certifico que, procedo a esta averbação a requerimento do proprietário retro, para consignar o seu casamento com **Anamir Rodrigues Machado** que, passa a se chamar **ANAMIR RODRIGUES CAMPOS**, sob o regime de comunhão parcial de bens, conforme Certidão de Casamento, datado de 20/06/80. Dou fé. O Suboficial.

R6-18.127 - Goiânia, 22 de dezembro de 1980. Pelo Contrato Particular de

Compra e Venda, com Sub-Rogação de Dívida Hipotecária e Renegociação de Plano de Pagamento, datado de 30/11/80, os proprietários retro qualificados, venderam o imóvel objeto desta matrícula ao Sr. JOSE LUIZ SIMÕES MATHIAS, comerciante, CIC n° 118.361.051-34, casado com VANEIDE DA SILVA PORTO MATHIAS, do lar, brasileiros, residentes nesta Capital. Pelo preço de Cr\$ 444.585,20. Dou fé. O Suboficial.

Av7-18.127 - Goiânia, 22 de dezembro de 1980. Constante do Contrato acima, o Sr. Silvanio Elias Campos e s/m, cedem e transferem ao Sr. JOSÉ LUIZ SIMÕES MATHIAS e s/m, todos os seus direitos e demais obrigações decorrentes do contrato a que estavam vinculados conforme R2 retro, sendo o valor da dívida sub-rogada de Cr\$ 444.585,20 equivalentes a 670,00000 UPC, a ser resgatado em 265 prestações mensais, a partir de 30/12/80, à taxa nominal de juros de 1,8% ao ano. Demais condições, constam do contrato arquivado neste Cartório. Dou fé. O Suboficial.

Av8-18.127 - Goiânia, 22 de dezembro de 1980. Certifico que, em virtude de nova reformulação à Cédula n° 6.587,0, série AD, fica cancelada a Av3 retro. Dou fé. O Suboficial.

Av9-18.127 - Goiânia, 22 de dezembro de 1980. Cédula Hipotecária Integral, emitida nos termos do Decreto Lei 70 de 21/11/66 e RD 21/75, do BNH, representativa de Hipoteca de 1° grau, n° 6.587,0 série AD, 1ª reformulação, datada de 30/11/80, cuja dívida é de Cr\$ 444.585,20, à taxa nominal de juros de 1,8% ao ano, em 265 prestações mensais, a partir de 30/12/80, sendo Emitente e Favorecida: ECONOMIA CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A - ECONOMISA e Devedores: JOSE LUIZ SIMÕES MATHIAS e s/m, já qualificados. Dou fé. O Suboficial.

Av10-18.127 - Goiânia, 26 de março de 2009. Procedo a esta averbação tendo em vista a autorização da credora hipotecária ECONOMIA CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A - ECONOMISA, datada de 04/03/2009, assinada por Ivair Pereira de Souza e Hemar Villas-Boas, com firmas reconhecidas, protocolada sob n° 408.588 em 24/03/2009, para cancelar a hipoteca e cédula objetivadas no registro R2 e Av9 supra. E, em consequência fica cancelado o ônus noticiado na Av7 desta matrícula. Dou fé. O Suboficial.

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 28 de abril de 2010.

REG. DE IMOV. 1ª CIRCUNSCRIÇÃO  
Christian Schleg  
Suboficial

Valor da Certidão..... R\$0,00

Valor da Taxa Judiciária R\$0,00

TOTAL..... R\$0,00

Número da GRS.: P/ SEPLAN

Rúbrica da autoridade expedidora.: \_\_\_\_\_

